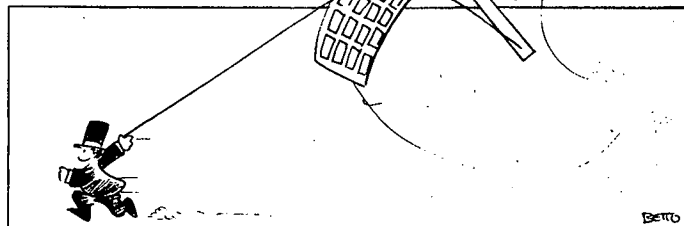


DF - representado Autonomia do DF

OSVALDO PERALVA

CORREIO BRAZILIENSE

24 MAI 1987



No momento mesmo em que escrevo este artigo, é possível que esteja sendo posto a votos na Subcomissão da União, Distrito Federal e Territórios, da Assembleia Constituinte, o destino institucional de Brasília. Os deputados Jofran Frejat, presidente da Subcomissão, e Sigmaringa Seixas, relator do anteprojeto que prevê eleição direta para governador da Capital do País, além de uma Assembleia Legislativa, pertencem a diferentes partidos — o primeiro ao PFL, o segundo ao PMDB — mas estão unidos não apenas sob a cúpula da Aliança Democrática, como principalmente, agora, em torno dessa questão.

O assunto é complexo e é de lamentar que avance para uma decisão final antes de uma abordagem mais abrangente, de um debate mais aprofundado, de um esclarecimento maior à população.

Em princípio, o sufrágio popular é sempre bem-vindo como legitimador da autoridade. Entretanto, existem casos especiais em que, precisamente para preservar a autoridade democrática, a exceção é válida. Washington, por exemplo, foi construída para ficar ao abrigo de pressões ilegítimas, da soldadesca indisciplinada. Tratava-se de proteger a sede dos poderes federais, para que pudessem funcionar em liberdade, alvo somente daquelas pressões admissíveis e mesmo desejáveis nas sociedades democráticas.

A construção de Brasília teve, entre suas motivações, uma de natureza estratégica. Os chefes militares sempre pensaram em deslocar a capital para longe do litoral, por onde outrora vinha a ameaça maior, sob a forma

de aeronaves estrangeiras. Mesmo na era dos aviões supersônicos, a colocação da sede do Governo Federal no centro do País mantinha seu objetivo estratégico, pois era preciso criar condições para a plena ocupação do território do país-continente, tendo em vista a repetidamente mencionada cobiça internacional pela Amazônia.

Brasília deveria ser uma terra neutra, cidade administrativa, escassamente povoada, que chegasse ao fim do século com apenas e no máximo quinhentos mil habitantes. Mas assim como a capital norte-americana não conservou o perfil que lhe foi traçado, e acabou tendo de adotar o sistema de eleição direta de seu prefeito, a realidade de Brasília também modificou-lhe a fisionomia e desbordou os limites de sua destinação. Com 27 anos de existência, dispõe de uma população superior a 1,7 milhão de habitantes, pressionando e tornando insatisfatórios, pela quantidade e pela qualidade, os equipamentos urbanos, os serviços administrativos, inclusive o aparelho de segurança.

O drama do povo levou-o a desejar o autogoverno, isto é, a assumir a responsabilidade do próprio destino, da mesma forma que outras cidades vinham fazendo — Paris, Tóquio, tantas outras. Foi como resposta parcial a esse anseio que o senador Mauro Benevides, com apoio de outros parlamentares, apresentou a emenda constitucional que tomou o nº 25, permitindo a eleição de oito deputados federais e três senadores no pleito de novembro de 1986. São eles que hoje querem ampliar essa autonomia, a despeito de algumas objeções dignas de consideração.

A mais importante delas é a ausência de autonomia financeira. No orçamento deste ano do Distrito Federal, 64 por cento da receita são oriundos de recursos da União, transferidos de diversos modos. Foi esse o principal obstáculo levantado à tese autonomista pelo professor Miguel Reale no simpósio "Brasília: Concepção, Realidade, Destino", convocado em outubro do ano passado pelo Governo do Distrito Federal, com o co-patrocinio da Universidade de Brasília e dos Ministé-

rios do Interior e do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

Outro dos participantes sugeriu que, em face desses fatores, se fizesse uma separação, reconhecendo a nova realidade: o Plano Piloto continuaria como Distrito Federal, com o governador indicado pelo Presidente da República e aprovado pelo Senado, que também funcionaria, tal como no presente, como o Legislativo do DF. Enquanto isso, as cidades-satélites, cuja população conjunta vai além de um milhão de pessoas, se constituiria em estado, com governador eleito, assembleia legislativa, câmaras de vereadores.

Ao resumir os diversos pontos de vista do simpósio, a Carta de Brasília assinou:

"O Distrito Federal carece de uma estrutura jurídico-organizacional. As populações do Plano Piloto e das cidades-satélites postulam autonomia e maior representatividade. As opiniões divergem. Argumentam alguns que a autonomia é incompatível com as funções institucionais de capital federal, agravada essa incompatibilidade pela quase total dependência financeira para com a União. Outros defendem-na com determinação.

"Deve-se encontrar uma configuração jurídico-administrativa que contemple as duas tendências, definindo níveis e modelos de representatividade e autonomia que não tragam prejuízos da missão maior, a institucional."

Enfim, a sorte está lançada. E de reear apenas a a solução seja demasiado simples para enfrentar uma questão complexa.